



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/ DILIGÊNCIAS: C&M CONST. E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



Assunto: **Re: Diligência - Proposta de preços - CE 004.2025**
De: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
<cmconstrutoraeservicos@gmail.com>
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>
Data: 25/06/2025 13:57



- COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SLM.pdf (~13 MB)

Boa tarde,
segue nossa resposta ao parecer técnico.

Atenciosamente,

C&M CONSTRUTORA

Em qua., 25 de jun. de 2025 às 11:09, <cplose@slm.pe.gov.br> escreveu:

Prezados;

Considerando a análise e o parecer técnico (DOC.1) em anexo, quanto a aceitabilidade da proposta de preços ofertada por esta empresa no decorrer da etapa de lances, o qual nos pontuou uma situação de inexecuibilidade relativa, haja vista que a proposta encontra-se inferior a 75% do valor orçado pela administração, portanto, sendo necessário que a licitante convocada, venha comprovar que sua proposta é exequível, sendo-lhe facultado o prazo de 24h para nos apresentar, por meio de sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade de sua proposta.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Karlla Barros

Agente de contratação

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.331.335/0001-95** estabelecida na Rua Alcântara, 238, Centro, CEP 54.735-760, São Lourenço da Mata/PE, por intermédio o Sr. Cristiano Severino de Souza, RG sob nº 5.151.669 SDS/PE e CPF sob nº 023.498.134-28, vem DECLARAR para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos **TOTAL** condição de assumir e cumprir a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CONDADO NO BAIRRO DE CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE** pelo valor de **R\$ 517.900,00 (Quinhentos e dezessete mil e novecentos reais)**, o qual é nosso último lance na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**.

JUSTIFICATIVA

Somos detentores de diversos contratos similares na região, o que nos garante melhores preços na aquisição de insumos, pois como adquirimos em grandes quantidades sempre temos melhores descontos nessas aquisições.

Não iremos terceirizar nem um dos serviços, pois temos em nossa equipe profissionais capacitados e bem treinados para a perfeita execução de todo o objeto, o que já nos garante uma economia de cerca de 30% com mão de obra.

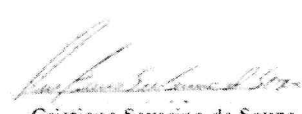
Temos veículos próprios para transporte de materiais, bota fora e outros transportes, o que reduz os valores dos fretes significativamente.

Outrossim, possuímos todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução desta obra, tais como: betoneira, carrinhos de mão, pás, formas para meio fio, forma para blocos de concreto, formas para lajotas, picaretas, padiolas, baldes, gerador de energia com motor a gasolina, furadeiras, serra circular, entre outras.

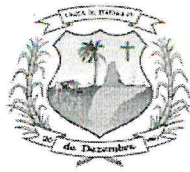
Vale salientar também que nossa empresa tem boa situação financeira, estrutura e competência. Vale ainda salientar que todos os serviços serão realizados por nossa equipe, não iremos terceirizar nenhum deles.

Para tal comprovação estamos anexando contratos, Boletins de medições e notas fiscais de serviços similares em objeto e valores, executados pela empresa em qualidade e prazos adequados.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Junho de 2025.



Cristiano Severino de Souza
Sócio Gerente
CPF: 023.498.134-28



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032/2024

CONTRATO Nº: 0115/2024 -CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DE ITAENGA E C&M CONSTRUTURA
E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, o Sr. Felipe Caitano da Silva, Brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Jose Correia de Melo, 21 - Apto A, Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 092.243.744-09, Carteira de Identidade nº 8.055.301 DSD PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** - AV DR FRANCISCO CORREIA ., 433 - CENTRO - SAO LOURENCO DA MATA - PE, CNPJ nº 17.331.335/0001-95, neste ato representado por **CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Barreiros, 490, Centro - São Lourenço da Mata - PE, CPF nº 023.498.134-28, Carteira de Identidade nº 5151669 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em 23/08/2024, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA, IRMÃOS OLIVEIRA E SÍTIO CAI CAI NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 545.760,24 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

O prazo para resposta a solicitação de reequilíbrio financeiro é de até 15(quinze) dias úteis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 15.451.1504.1025.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal, boletim de medição e relatório fotográfico devidamente atestados pela fiscalização do Município.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:



a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

O Gestor e o Fiscal do Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a contrato específico, onde a complexidade da matéria exija a assessoria técnica especializada.

O Gestor do contrato a ser designado, deverá ser um servidor público municipal do quadro efetivo ou comissionado, na ausência de sua nomeação, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor dos Contratos.

O Fiscal do contrato a ser designado, deverá ser um servidor público municipal do quadro efetivo ou na ausência deste, um servidor comissionado. A escolha do fiscal deste contrato se dará mediante observância a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou esta contratação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

⇒ **SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:**

- I - Orientar os fiscais de contrato em relação as suas atribuições;
- II - Participar de projetos relacionados à melhoria dos serviços de gestão contratual;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação para a formalização dos processos de contratação;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - acompanhar e solicitar do fiscal do contrato o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo órgão competente para tal, conforme dispuser o regulamento;
- XI - solicitar ao Agente de Contratação a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado, conforme relatório da fiscalização do contrato;
- XII - Controlar estoques e os saldos das atas de registros de preços;
- XIII - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo;
- XIV - Apresentar o Plano de Contratações Anual e os documentos necessários à formalização dos processos de licitação, como o estudo técnico preliminar, pesquisas de preços e outros previstos no regulamento.

⇒ **SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:**

- I - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
- III - solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
- IV - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
- V - controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

- VI - zelar pelo material e dar sua destinação correta;
- VII - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
- VIII - solicitar à contratada a indicação de preposto;
- IX - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- X - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
- XI - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;
- XII - solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;
- XIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
- XIV - exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XV - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 27 de agosto de 2024

PELO CONTRATANTE

Maria das Graças de Arruda Silva
Gestora Pública Municipal
CPF nº: 216.927.504-53

PELO CONTRATADO

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS
CNPJ nº 17.331.335/0001-95
CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA
CPF nº 023.498.134-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA, MÃE RAINHA E SÍTIO CAI CAI
LOCALIZAÇÃO: BAIRROS INDEPENDÊNCIA, MÃE RAINHA E SÍTIO CAI CAI, LAGOA DE ITAENGA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2024 // PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024 // CONTRATO Nº: 115/2024 - CPL
EMPRESA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.331.335/0001-95
DATA DE ELABORAÇÃO: 22/01/25
PERÍODO: 26/12/2024 a 27/01/2025

ORDEN DE SERVIÇO:
150 DIAS
PRazo DE EXECUÇÃO:
148 DIAS
TRANSCORRIDO:
VALOR DO CONTRATO
PARALISACÃO:
VALOR REVISADO
REINICIO:
VALOR DESTA MEDIÇÃO
ADITIVO DE PRAZO:
VALOR ACUMULADO DAS MEDIÇÕES
PRazo RESTANTE:
2 DIAS
SALDO DO CONTRATO

27/08/2024
Resumo Financeiro
Valor (R\$)
545.760,24
545.760,24
100,00%
98.002,00
479.483,50
87,86%
86.276,74
12,14%

BOLETIM DE MEDIÇÃO 06

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	FÍSICO			P.UNIT.	FINANCEIRO			REFLEXO
				CONTRATO	MEDIDO	ACUMULADO		CONTRATO	MEDIDO	ACUMULADO	
1		SEVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		6,00	319,02	1.914,12		1.914,12	100,00%
2		PAVIMENTAÇÃO									
2.1		SÍTIO CAI CAI									
2.1.1		Rua Principal									
2.1.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.280,00	1.140,00	1.503,00	0,10	228,00	114,00	150,30	65,92%
2.1.1.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.280,00	1.140,00	1.503,00	71,44	162.883,20	81.441,60	107.374,32	65,92%
2.1.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	772,00	380,00	525,00	43,28	33.412,16	16.446,40	22.722,00	68,01%
2.1.2		Comunidade Cai Cai									
2.1.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.000,00		2.000,00	0,10	200,00		200,00	100,00%
2.1.2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.000,00		2.000,00	71,44	142.880,00		142.880,00	100,00%
2.1.2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	810,00		810,00	43,28	35.056,80		35.056,80	100,00%
2.2		BAIRRO IRMÃOS OLIVEIRA									
2.2.1		RUA MÁRIO QUEIROZ DE SOUZA									
2.2.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.236,00		1.236,00	0,10	123,60		123,60	100,00%
2.2.1.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.236,00		1.236,00	71,44	88.299,84		88.299,84	100,00%
2.2.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	418,00		418,00	43,28	18.091,04		18.091,04	100,00%
2.3		BAIRRO INDEPENDÊNCIA									
2.3.1		RUA PROJETADA									

SEINFRA
FOLHA

13816

Claudio Adelino
Eng Civil
CREA-PE: 057487



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

OBRAS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA, MÃE RAINHA E SÍTIO CAI CAI
LOCALIZAÇÃO: BAIRROS INDEPENDÊNCIA, MÃE RAINHA E SÍTIO CAI CAI, LAGOA DE ITAENGA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2024 // PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024 // CONTRATO Nº: 115/2024 - CPL
EMPRESA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.331.335/0001-85
DATA DE ELABORAÇÃO: 22/01/25
PERÍODO: 26/12/2024 a 22/01/2025

ORDEN DE SERVIÇO:
PRazo DE EXECUÇÃO:
TRANSCORRIDO:
PARALISAÇÃO:
REINICIO:
ADITIVO DE PRAZO:
PRAZO RESTANTE:

27/08/2024
150 DIAS
148 DIAS
2 DIAS

Resumo Financeiro
VALOR DO CONTRATO
VALOR REVISADO
VALOR DESTA MEDIÇÃO
VALOR ACUMULADO DAS MEDIÇÕES
SALDO DO CONTRATO

valor (R\$)
545.760,24
545.760,24
98.002,00
479.483,50
66.276,74

%
100,00%
100,00%
17,96%
87,86%
12,14%

BOLETIM DE MEDIÇÃO 06

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	FÍSICO			P.UNIT.	FINANCEIRO			REFLEXO
				CONTRATO	MEDIDO	ACUMULADO		CONTRATO	MEDIDO	ACUMULADO	
2.3.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF. 11/2019	M2	726,00		726,00	0,10	72,60	-	72,60	100,00%
2.3.1.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF. 05/2020	M2	726,00		726,00	71,44	51.865,44	-	51.865,44	100,00%
2.3.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	M	248,00		248,00	43,28	10.733,44	-	10.733,44	100,00%

				TOTAIS					545.760,24	98.002,00	479.483,50	87,86%
--	--	--	--	--------	--	--	--	--	------------	-----------	------------	--------

Clécio Adelino
Eng.º Civil
CREA-PE: 057487





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BOLETIM DE MEDIÇÃO 06

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	FÍSICO					TAXA	TAXA	SUBTOTAL
			ALTURA	LARG 1	LARG 2	COMP	TAXA			
PAVIMENTAÇÃO SÍTIO CAI CAI Rua Principal REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019 Rua Principal	M2	1.140,00		6,00	6,00	190,00				1.140,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 Rua Principal	M2	1.140,00		6,00	6,00	190,00				1.140,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 Rua Principal	M	380,00					2,00			380,00

Clécio Adelino
Engenheiro Civil
CREA-PE: 057487



CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 139/2023 – PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 00031/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E A
EMPRESA C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA
DE SERVICOS LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRA
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Bairro Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representado pelo **Sr. João Écio Fonseca de Arruda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Guerra, localizado no Distrito de Bizarra, Bom Jardim-PE, portador do CPF nº 061.004.894-57 e da cédula de Identidade RG nº 7.3643664 doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.331.335/0001-95**, com sede na Rua **ALCANTARA**, nº 238, **Bairro Centro**. **CEP: 54.735-760**, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Cristiano Severino de Souza**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 023.498.134-28 e da Carteira de Identidade nº 5151669 SSP-PE, residente e domiciliado Rua Barreiros, 490, Bairro Centro, São Lourenço da Mata/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

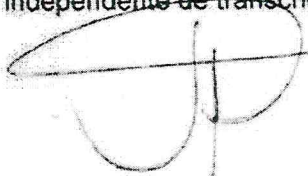
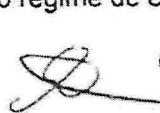
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.996.276,25 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada pela vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE

Ação: 1.76 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, ASFALTO E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO-FIO

Despesa 359 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Despesa 360 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Despesa 361 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias

contados o recebimento da nota fiscal e boletim de medição devidamente atestados pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A - Início: até 3 (três) dias a partir da assinatura do contrato;

B - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: **12 (doze) meses**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal devidamente nomeado pelo Município quando da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

I- O retardamento da execução estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 30 (trinta) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.
- c) Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, o valor relativo às multas aplicadas.
- d) A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 01

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- e) O comportamento inidôneo estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- f) Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Tabela 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- g) As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com sanções, sem prejuízo e perda e danos cabíveis.
- h) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- j) A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- k) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- l) Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Bom Jardim-PE.

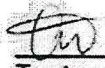
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim (PE), 30 de outubro de 2023.

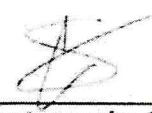

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
Contratante


C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.331.335/0001-95
Contratada


Testemunha 1

CPF: 17.444.388-19


Testemunha 2

CPF: 097.823.764-16



15º BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLEIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090 ART DE EXECUÇÃO Nº PE20231061607 ART DE FISCALIZAÇÃO Nº PE20230924955/ PE20241142550	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023 CONTRATO Nº: 139/2023 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.996.276,25 DATA DA 8ª REPROGRAMAÇÃO: 24/02/2025 ADITIVO ACUMULADO: R\$ R\$ 489.611,74 (+24,52%)	ORDEM DE SERVIÇO: 30/10/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES PRAZO TRANSCORRIDO: 499 DIAS PRAZO RESTANTE: 221 DIAS ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES	BOLETIM DE MEDIÇÃO: 001/2025 VALOR TOTAL DO BM: R\$ 166.944,74 VALOR ACUMULADO: R\$ 1.286.395,13 % ACUMULADO: 51,75% PERÍODO: 18/12/2024 à 11/03/2025 DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025
--	--	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UNITÁRIO	8ª PLANILHA REPROGRAMADA		15ª MEDIÇÃO		ACUMULADO ATÉ 15ª MEDIÇÃO		SALDO	
				QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.007,81		-		2.007,81		-
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	446,18	4,50	2.007,81	-	-	4,50	2.007,81	-	-
2.0	PAVIMENTAÇÃO				2.284.123,38		-		1.171.689,20		1.112.430,18
2.1	RUA PROJETADA 1 (PRÓXIMO AO LAVA-JATO) - ENCRUZILHADA				171.487,50		-		116.811,68		54.675,82
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	1.704,00	289,68	-	-	-	-	1.704,00	289,68
2.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	1.704,00	132.400,80	-	-	1.178,44	91.564,78	525,56	40.836,02
2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	681,60	34.080,00	-	-	499,05	24.952,50	182,55	9.127,50
2.1.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	671,60	3.452,02	-	-	-	-	671,60	3.452,02
2.1.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	55,00	1.265,00	-	-	12,80	294,40	42,20	970,60
2.2	RUA PROJETADA 2 - ENCRUZILHADA				197.748,09		-		194.037,09		3.711,00
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	1.554,00	264,18	-	-	-	-	1.554,00	264,18
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	2.098,74	163.072,09	-	-	2.098,74	163.072,09	-	-
2.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	619,30	30.965,00	-	-	619,30	30.965,00	-	-
2.2.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	491,60	2.526,82	-	-	-	-	491,60	2.526,82
2.2.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	40,00	920,00	-	-	-	-	40,00	920,00
2.3	RUA PROJETADA 3 (PRÓX. CLONE MOTEL) - ENCRUZILHADA				139.544,73		-		136.088,41		3.456,32
2.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	1.162,50	197,62	-	-	-	-	1.162,50	197,62
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	1.415,34	109.971,91	-	-	1.415,34	109.971,91	-	-
2.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	522,33	26.116,50	-	-	522,33	26.116,50	-	-
2.3.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	455,00	2.338,70	-	-	-	-	455,00	2.338,70
2.3.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	40,00	920,00	-	-	-	-	40,00	920,00
2.4	RUA PROJETADA 4 - ENCRUZILHADA (LOTEAMENTO)				174.325,98		-		169.927,34		4.398,64
2.4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	1.482,50	252,02	-	-	-	-	1.482,50	252,02
2.4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	1.756,98	136.517,34	-	-	1.756,98	136.517,34	-	-
2.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	668,20	33.410,00	-	-	668,20	33.410,00	-	-
2.4.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	583,00	2.996,62	-	-	-	-	583,00	2.996,62
2.4.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	50,00	1.150,00	-	-	-	-	50,00	1.150,00
2.5	ESTRADA DO FEIJÃO - SÍTIO FEIJÃO				302.578,00		-		-		302.578,00
2.5.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	3.000,00	510,00	-	-	-	-	3.000,00	510,00



15º BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023	ORDEM DE SERVIÇO: 30/10/2023	BOLETIM DE MEDIÇÃO: 001/2025
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE	TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023	PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO BM: R\$ 166.944,74
EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº: 139/2023	PRazo TRANSCORRIDO: 499 DIAS	VALOR ACUMULADO: R\$ 1.286.395,13
RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.996.276,25	PRazo RESTANTE: 221 DIAS	% ACUMULADO: 51,75%
ART DE EXECUÇÃO Nº PE20231061607	DATA DA 8ª REPROGRAMAÇÃO: 24/02/2025	ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES	PERÍODO: 18/12/2024 à 11/03/2025
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº PE20230924955/ PE20241142550	ADITIVO ACUMULADO: R\$ R\$ 489.611,74 (+24,52%)		DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UNITÁRIO	8ª PLANILHA REPROGRAMADA		15ª MEDIÇÃO		ACUMULADO ATÉ 15ª MEDIÇÃO		SALDO	
				QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL
2.5.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	3.000,00	233.100,00	-	-	-	-	3.000,00	233.100,00
2.5.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	1.210,00	60.500,00	-	-	-	-	1.210,00	60.500,00
2.5.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	1.200,00	6.168,00	-	-	-	-	1.200,00	6.168,00
2.5.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	100,00	2.300,00	-	-	-	-	100,00	2.300,00
2.6	ESTRADA DO FEIJÃO (TRECHO DA ESCOLA) - SÍTIO FEIJÃO				262.262,60				209.421,10		52.841,50
2.6.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	2.600,00	442,00	-	-	-	-	2.600,00	442,00
2.6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	2.600,00	202.020,00	-	-	2.175,69	169.051,10	424,31	32.968,90
2.6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	1.050,00	52.500,00	-	-	807,40	40.370,00	242,60	12.130,00
2.6.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	1.040,00	5.345,60	-	-	-	-	1.040,00	5.345,60
2.6.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	85,00	1.955,00	-	-	-	-	85,00	1.955,00
2.7	ESTRADA DO FEIJÃO (TRECHO DO BAR DO PEIXE) - SÍTIO FEIJÃO				252.270,00				-		252.270,00
2.7.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	2.500,00	425,00	-	-	-	-	2.500,00	425,00
2.7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	2.500,00	194.250,00	-	-	-	-	2.500,00	194.250,00
2.7.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	1.010,00	50.500,00	-	-	-	-	1.010,00	50.500,00
2.7.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	1.000,00	5.140,00	-	-	-	-	1.000,00	5.140,00
2.7.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	85,00	1.955,00	-	-	-	-	85,00	1.955,00
2.8	ESTRADA DO BARRONCOS (CEMITÉRIO) - SÍTIO BARRONCOS				252.520,00				-		252.520,00
2.8.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	2.500,00	425,00	-	-	-	-	2.500,00	425,00
2.8.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	2.500,00	194.250,00	-	-	-	-	2.500,00	194.250,00
2.8.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	1.015,00	50.750,00	-	-	-	-	1.015,00	50.750,00
2.8.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	1.000,00	5.140,00	-	-	-	-	1.000,00	5.140,00
2.8.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	85,00	1.955,00	-	-	-	-	85,00	1.955,00
2.9	TRAVESSA DA RUA PRINCIPAL DOS ALTOS - SÍTIO ALTOS				141.431,40				-		141.431,40
2.9.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,17	1.400,00	238,00	-	-	-	-	1.400,00	238,00
2.9.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	1.400,00	108.780,00	-	-	-	-	1.400,00	108.780,00
2.9.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	570,00	28.500,00	-	-	-	-	570,00	28.500,00
2.9.4	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	5,14	560,00	2.878,40	-	-	-	-	560,00	2.878,40



15º BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023	ORDEM DE SERVIÇO: 30/10/2023	BOLETIM DE MEDIÇÃO: 001/2025
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE	TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023	PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO BM: R\$ 166.944,74
EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº: 139/2023	PRazo TRANSCORRIDO: 499 DIAS	VALOR ACUMULADO: R\$ 1.286.395,13
RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.996.276,25	PRazo RESTANTE: 221 DIAS	% ACUMULADO: 51,75%
ART DE EXECUÇÃO Nº PE20231061607	DATA DA 1ª REPROGRAMAÇÃO: 24/02/2025	ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES	PERÍODO: 18/12/2024 à 11/03/2025
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº PE20230924955/ PE20241142550	ADITIVO ACUMULADO: R\$ R\$ 489.611,74 (+24,52%)		DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UNITÁRIO	8ª PLANILHA REPROGRAMADA		15ª MEDIÇÃO		ACUMULADO ATÉ 15ª MEDIÇÃO		SALDO	
				QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL
2.9.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,00	45,00	1.035,00	-	-	-	-	45,00	1.035,00
2.10	SÍTI BALANÇA				106.368,62		-		-		-
2.10.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	1.070,51	83.178,62	-	-	1.070,51	83.178,62	-	-
2.10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	463,80	23.190,00	-	-	463,80	23.190,00	-	-
2.11	SÍTI BALANÇA (VILINHA DA BALANÇA)				57.562,08		-		-		-
2.11.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	567,16	44.068,33	-	-	567,16	44.068,33	-	-
2.11.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	252,40	12.620,00	-	-	252,40	12.620,00	-	-
2.11.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (FONTE: SINAPI 87299 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3	472,30	1,85	873,75	-	-	1,85	873,75	-	-
2.12	RUA PROJETADA (ALTO PARAÍSO)				63.633,85		-		-		-
2.12.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	607,54	47.205,85	-	-	107,54	8.355,85	500,00	38.850,00
2.10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	328,56	16.428,00	-	-	214,61	10.730,50	113,95	5.697,50
2.13	RUA PROJETADA 5 - ENCRUZILHADA				54.224,77		54.224,77		54.224,77		-
2.13.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	560,10	43.519,77	560,10	43.519,77	560,10	43.519,77	-	-
2.13.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	214,10	10.705,00	214,10	10.705,00	214,10	10.705,00	-	-
2.14	RUA PROJETADA 6 - ENCRUZILHADA				108.165,76		108.165,76		108.165,76		-
2.14.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2	77,70	1.168,80	90.815,76	1.168,80	90.815,76	1.168,80	90.815,76	-	-
2.14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	347,00	17.350,00	347,00	17.350,00	347,00	17.350,00	-	-
3.0	DRENAGEM				76.002,78		-		-		-
3.1	RUA PROJETADA 1 (PRÓXIMO AO LAVA-JATO) - ENCRUZILHADA				4.642,64		-		-		-
3.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	21,50	3.225,00	-	-	21,50	3.225,00	-	-
3.1.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	-	-	-	-	-	-	-	-

15ª BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023	ORDEN DE SERVIÇO: 30/10/2023	BOLETIM DE MEDIÇÃO: 001/2025
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE	TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023	PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO BM: R\$ 166.944,74
EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº: 139/2023	PRazo TRANSCORRIDO: 499 DIAS	VALOR ACUMULADO: R\$ 1.286.395,13
RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.996.276,25	PRazo RESTANTE: 221 DIAS	% ACUMULADO: 51,75%
ART DE EXECUÇÃO Nº PE20231061607	DATA DA 8ª REPROGRAMAÇÃO: 14/02/2025	ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES	PERÍODO: 18/12/2024 à 11/03/2025
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº PE20230924955/ PE20241142550	ADITIVO ACUMULADO: R\$ R\$ 489.611,74 (+24,52%)		DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UNITÁRIO	8ª PLANILHA REPROGRAMADA		15ª MEDIÇÃO		ACUMULADO ATÉ 15ª MEDIÇÃO		SALDO	
				QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL
3.1.4	ALVENARIA EM TULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, JUNTAS DE 1 CM (FONTE: COMPOSIÇÃO 01 - 2ª REPROGRAMAÇÃO - SEM DESONERAÇÃO)	M	80,81	6,72	543,04	-	-	6,72	543,04	-	-
3.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022 (FONTE: SINAPI 87879 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M2	4,26	7,97	33,93	-	-	7,97	33,93	-	-
3.1.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (FONTE: SINAPI 87547 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M2	25,54	7,97	203,56	-	-	7,97	203,56	-	-
3.1.7	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018 (FONTE: SINAPI 97736 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3	1.553,94	0,41	637,11	-	-	0,41	637,11	-	-
3.2	RUA PROJETADA 2 - ENCRUZILHADA				-		-		-		-
3.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	RUA PROJETADA 3 (PRÓX. CLONE MOTEL) - ENCRUZILHADA				24.980,00		-		-		24.980,00
3.3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	7,00	4.200,00	-	-	-	-	7,00	4.200,00
3.3.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	132,00	19.800,00	-	-	-	-	132,00	19.800,00
3.3.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	1,00	980,00	-	-	-	-	1,00	980,00
3.4	RUA PROJETADA 4 - ENCRUZILHADA (LOTEAMENTO)				-		-		-		-
3.4.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	ESTRADA DO FEIJÃO - SÍTIO FEIJÃO				22.080,00		-		-		22.080,00
3.5.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	12,00	7.200,00	-	-	-	-	12,00	7.200,00
3.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	60,00	9.000,00	-	-	-	-	60,00	9.000,00
3.5.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	6,00	5.880,00	-	-	-	-	6,00	5.880,00
3.6	ESTRADA DO FEIJÃO (TRECHO DA ESCOLA) - SÍTIO FEIJÃO				4.400,14		-		4.400,14		-



15º BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM / PE	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023	ORDEM DE SERVIÇO: 30/10/2023	BOLETIM DE MEDIÇÃO: 001/2025
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE	TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023	PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO BM: R\$ 166.944,74
EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº: 139/2023	PRazo TRANSCORRIDO: 499 DIAS	VALOR ACUMULADO: R\$ 1.286.395,13
RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.996.276,25	PRazo RESTANTE: 221 DIAS	% ACUMULADO: 51,75%
ART DE EXECUÇÃO Nº PE20231061607	DATA DA 8ª REPROGRAMAÇÃO: 24/02/2025	ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES	PERÍODO: 18/12/2024 à 11/03/2025
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº PE20230924955/ PE20241142550	ADITIVO ACUMULADO: R\$ R\$ 489.611,74 (+24,52%)		DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UNITÁRIO	8ª PLANILHA REPROGRAMADA		15ª MEDIÇÃO		ACUMULADO ATÉ 15ª MEDIÇÃO		SALDO	
				QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL
3.6.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	24,50	3.675,00	-	-	24,50	3.675,00	-	-
3.6.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6.4	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 3X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, JUNTAS DE 1 CM (FONTE: COMPOSIÇÃO 01 - 2ª REPROGRAMAÇÃO - SEM DESONERAÇÃO)	M	80,81	2,56	206,87	-	-	2,56	206,87	-	-
3.6.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (FONTE: SINAPI 87879 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M2	4,26	5,92	25,21	-	-	5,92	25,21	-	-
3.6.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (FONTE: SINAPI 87547 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M2	25,54	5,92	151,20	-	-	5,92	151,20	-	-
3.6.7	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 (FONTE: SINAPI 97736 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3	1.553,94	0,22	341,86	-	-	0,22	341,86	-	-
3.7	ESTRADA DO FEIJÃO (TRECHO DO BAR DO PEIXE) - SÍTIO FEIJÃO				-		-		-		-
3.7.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8	ESTRADA DO BARRONCOS (CEMITÉRIO) - SÍTIO BARRONCOS				19.900,00		-		-		19.900,00
3.8.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	10,00	6.000,00	-	-	-	-	10,00	6.000,00
3.8.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	60,00	9.000,00	-	-	-	-	60,00	9.000,00
3.8.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	5,00	4.900,00	-	-	-	-	5,00	4.900,00
3.9	TRAVESSA DA RUA PRINCIPAL DOS ALTOS - SÍTIO ALTOS				-		-		-		-
3.9.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	980,00	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				103.651,34		4.554,21		103.651,34		-
4.1	ESTRADA DO FEIJÃO - SÍTIO FEIJÃO				37.882,14		-		37.882,14		-



15º BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRAS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE	PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023	ORDEN DE SERVIÇO: 30/10/2023	BOLETIM DE MEDIÇÃO: 001/2025
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE	TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023	PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO BM: R\$ 166.944,74
EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº: 139/2023	PRazo TRANSCORRIDO: 499 DIAS	VALOR ACUMULADO: R\$ 1.286.395,13
RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.996.276,25	PRazo RESTANTE: 221 DIAS	% ACUMULADO: 51,75%
ART DE EXECUÇÃO Nº PE2023061607	DATA DA 8ª REPROGRAMAÇÃO: 14/02/2025	ADITIVO DE PRAZO: 12 MESES	PERÍODO: 18/12/2024 à 11/03/2025
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº PE20230924955/ PE20241142550	ADITIVO ACUMULADO: R\$ R\$ 489.611,74 (+24,52%)		DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UNITÁRIO	8ª PLANILHA REPROGRAMADA		15ª MEDIÇÃO		ACUMULADO ATÉ 15ª MEDIÇÃO		SALDO	
				QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL	QUANT.	V. TOTAL
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	75,00	33,00	2.475,00	-	-	33,00	2.475,00	-	-
4.1.2	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO GRANÍTICA, ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:5, COM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M3	563,76	62,22	35.077,14	-	-	62,22	35.077,14	-	-
4.1.3	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	30,00	11,00	330,00	-	-	11,00	330,00	-	-
4.2	ALTO DO PARAISO - SEDE				11.680,21		-		11.680,21		-
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (FONTE: SINAPI 93358 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3	80,75	9,60	775,20	-	-	9,60	775,20	-	-
4.2.2	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO GRANÍTICA, ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:5, COM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA (FONTE: COMPOSIÇÃO 004)	M3	563,56	19,19	10.814,66	-	-	19,19	10.814,66	-	-
4.2.3	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 (FONTE: SINAPI 102724 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	UN	30,12	3,00	90,35	-	-	3,00	90,35	-	-
4.3	RUA PROJETADA 2 - ENCRUZILHADA				49.534,78		-		49.534,78		-
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (FONTE: SINAPI 93358 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3	80,75	45,08	3.640,25	-	-	45,08	3.640,25	-	-
4.3.2	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO GRANÍTICA, ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:5, COM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA (FONTE: COMPOSIÇÃO 004)	M3	563,76	71,88	40.523,06	-	-	71,88	40.523,06	-	-
4.3.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (FONTE: SINAPI 92212 - SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023)	M	276,88	19,40	5.371,47	-	-	19,40	5.371,47	-	-
4.4	RUA PROJETADA 6 - ENCRUZILHADA				4.554,21		4.554,21		4.554,21		-
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (FONTE: SINAPI 93358 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3	80,75	3,06	247,09	3,06	247,09	3,06	247,09	-	-
4.3.2	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO GRANÍTICA, ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:5, COM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA (FONTE: COMPOSIÇÃO 004)	M3	563,76	7,64	4.307,12	7,64	4.307,12	7,64	4.307,12	-	-
5.0	SINALIZAÇÃO				20.072,68		-		-		20.072,68
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	776,51	23,30	18.092,68	-	-	-	-	23,30	18.092,68
5.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	110,00	18,00	1.980,00	-	-	-	-	18,00	1.980,00
CENTO E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS				TOTAL 8ª REPROG.	2.485.857,99	TOTAL 15ª MEDIÇÃO	166.944,74	TOTAL ACUMULADO	1.286.395,13	TOTAL SALDO	1.199.462,86

Responsável Técnico pela Elaboração

Responsável pela Administração

Responsável Técnico pela Contratada

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
15º BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE

EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090

DATA: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.13	RUA PROJETADA 5 - ENCRUZILHADA						
2.13.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2		Comp.	Larg. Méd		
					Larg méd.		
				20,00	5,28	$Lmed=(5,5+5,05)/2$	105,50
				20,00	5,03	$Lmed=(5,05+5)/2$	100,50
				20,00	5,03	$Lmed=(5+5,05)/2$	100,50
				20,00	5,08	$Lmed=(5,05+5,1)/2$	101,50
				18,60	5,45	$Lmed=(5,1+5,8)/2$	101,37
				5,70	8,90	$Lmed=(5,8+12)/2$	50,73
	Total item 2.13.1						560,10
2.13.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M					
	Recravamento de início de rua			5,50			5,50
	Meio fio L.D/L.E		2,00	104,30			208,60
	Total item 2.13.2						214,10
2.14	RUA PROJETADA 6 - ENCRUZILHADA						
2.14.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M2		Comp.	Larg. Méd		
					Larg méd.		
				20,00	6,55	$Lmed=(7,5+5,6)/2$	131,00
				20,00	5,60	$Lmed=(5,6+5,6)/2$	112,00
				20,00	5,60	$Lmed=(5,6+5,6)/2$	112,00
				20,00	5,60	$Lmed=(5,6+5,6)/2$	112,00
				20,00	5,70	$Lmed=(5,6+5,8)/2$	114,00
				10,00	5,95	$Lmed=(5,8+6,1)/2$	59,50
						$Lmed=(6,1+5,5)/2$	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
15º BOLETIM DE MEDIÇÃO**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE
 EMPRESA CONTRATADA: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 RESP. TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA - CREA RNP: 1814019090
 DATA: 12/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
				10,00	5,80		58,00
				Lmed=(5,5+5,4)/2			
				20,00	5,45		109,00
				Lmed=(5,4+5,4)/2			
				20,00	5,40		108,00
				Lmed=(5,4+5,2)/2			
				21,00	5,30		111,30
	Final da Rua			ÁREA TRIÂNGULO			
				Área=(5,5*5,2)/2			
					14,30		14,30
				Comp.	Larg.		
				2,10	3,00		6,30
				4,00	3,70		14,80
				ÁREA TRIÂNGULO ESCALENO			
				Área=(RAIZ*(23,9(23,9-11)*(23,9-17,8)*(23,9-19))			
					96,00		96,00
	Entrada de Rua			Lmed=(5,2+5,4)/2			
				2,00	5,30		10,60
	Total item 2.14.1						1.168,80
2.14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M					
	Meio fio L.D/L.E		2,00	181,00			362,00
	Entrada de Rua		2,00	2,00			4,00
	Descontos						
	Intersecção de Ruas		-1,00	10,00			-10,00
			-1,00	21,00			-21,00
	Recravamento de início de rua			12,00			12,00
	Total item 2.14.2						347,00

4.0	CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.4	RUA PROJETADA 6 - ENCRUZILHADA						
4.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (FONTE: SINAPI 93358 - JANEIRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO)	M3					
				19,10	0,40	0,40	3,06
	Total item 4.4.1						3,06
4.4.2	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO GRANITICA, ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:5, COM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA (FONTE: COMPOSIÇÃO 004)	M3					
				19,10	0,40	1,00	7,64
	Total item 4.4.2						7,64

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - BM 15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE

LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE

DATA: 12/03/2025



FOTO 1: Rua Projetada 5 - Encruzilhada



FOTO 2: Rua Projetada 5 - Encruzilhada



FOTO 3: Rua Projetada 5 - Encruzilhada



FOTO 4: Rua Projetada 5 - Encruzilhada

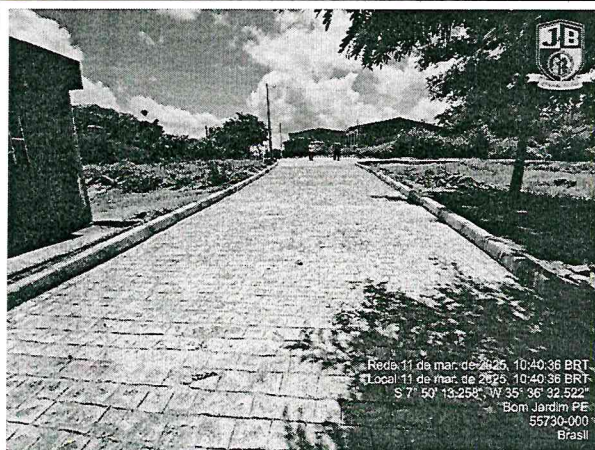


FOTO 5: Rua Projetada 5 - Encruzilhada



FOTO 6: Rua Projetada 5 - Encruzilhada

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - BM 15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE
DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE

LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE

DATA: 12/03/2025



FOTO 7: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 8: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 9: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 10: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 11: Rua Projetada 6 - Encruzilhada

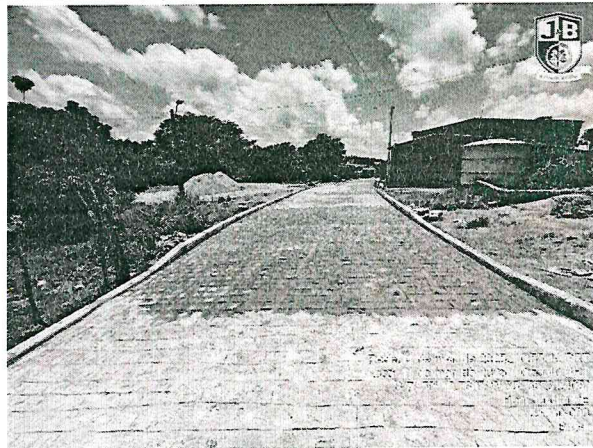


FOTO 12: Rua Projetada 6 - Encruzilhada

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - BM 15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE

LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE

DATA: 12/03/2025



FOTO 13: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 14: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 15: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 16: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 17: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 18: Rua Projetada 6 - Encruzilhada

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - BM 15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE BOM JARDIM/PE

LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - ZONA URBANA E ZONA RURAL - BOM JARDIM / PE

DATA: 12/03/2025



FOTO 19: Rua Projetada 6 - Encruzilhada



FOTO 20: Muro de Contenção - Encruzilhada



FOTO 21: Muro de Contenção - Rua Projetada 6 - Encruzilhada

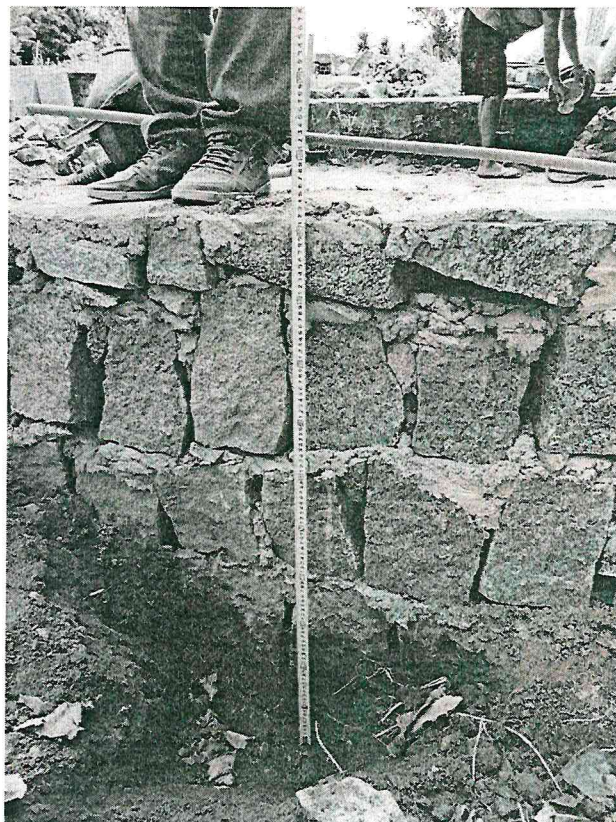


FOTO 22: Muro de Contenção - Rua Projetada 6 - Encruzilhada

BOLETIM DE MEDIÇÃO

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE

DATA MEDIÇÃO: 25/04/2025

VALOR DA MEDIÇÃO: 52.921,85



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

CONTRATO R\$: 1.915.049,99

CONTRATO: 030/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº

004/2025

PRAZOS DE EXEC.

ADITIVO R\$: 0,00

ORDEM DE SERVIÇOS: 11/04/2024

PRAZO (DIAS): 90 DIAS

ADITIVO (DIAS): -

C. ADITADO R\$: 1.915.049,99

EMPRESA CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE

PROPRIETÁRIO: CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA

DATA FINAL: 06/09/2025

CNPJ: 17.331.335/0001-95

CPF: 023.498.134-28

P. RESTANTE DIAS: 134

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA

CREA: 181.401.909-0

Nº PE20251316208

SALDO R\$: 1.862.128,14

GESTOR DE CONTRATO: JOSAFÁ BERNADO DE LIMA

MATRÍCULA: 922776

PERÍODO DE MEDIÇÃO:

FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA

CREARPN: 160.666.136-1

11/04/2025

ENGENHEIRO FISCAL: ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA

CREARPN: 160.991.108-3

CNO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						123.933,01	3.420,55	3.420,55	2,76%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,03	0,03	123.933,01	3.420,55	3.420,55	2,76%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.145,71	3.145,70	3.145,70	100,00%
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	558,74	5,63	5,63	5,63	3.145,71	3.145,70	3.145,70	100,00%
3	CANTEIRO DE OBRAS						57.197,96	46.355,60	46.355,60	81,04%
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	95,16	100,00	100,00	100,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	100,00%
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	20,00	20,00	25.255,20	25.255,20	25.255,20	100,00%
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	10,00	10,00	11.584,40	11.584,40	11.584,40	100,00%
3.4	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	0,00	0,00	10.842,36	0,00	0,00	0,00%
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.555,18	0,00	0,00	0,00%
4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014	H	197,51	18,00	0,00	0,00	3.555,18	0,00	0,00	0,00%
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						385.847,11	0,00	0,00	0,00%
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5,74	9.339,86	0,00	0,00	53.610,79	0,00	0,00	0,00%
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	M3	200,06	1.020,31	0,00	0,00	204.123,21	0,00	0,00	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
5.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	17,20	6.199,66	0,00	0,00	106.634,15	0,00	0,00	0,00%
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	6,84	3.140,20	0,00	0,00	21.478,96	0,00	0,00	0,00%
6	DRENAGEM						1.341.371,02	0,00	0,00	0,00%
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	232,55	264,00	0,00	0,00	61.393,20	0,00	0,00	0,00%
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	371,21	395,00	0,00	0,00	146.627,95	0,00	0,00	0,00%
6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	444,38	179,00	0,00	0,00	79.544,02	0,00	0,00	0,00%
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	637,47	904,00	0,00	0,00	576.272,88	0,00	0,00	0,00%
6.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	37,59	220,26	0,00	0,00	8.279,57	0,00	0,00	0,00%
6.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	4.148,30	6,00	0,00	0,00	24.889,80	0,00	0,00	0,00%
6.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	10.367,82	13,00	0,00	0,00	134.781,66	0,00	0,00	0,00%
6.8	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF 12/2020	M	1.903,40	2,65	0,00	0,00	5.044,01	0,00	0,00	0,00%
6.9	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M. AF 12/2020	M	3.668,18	34,24	0,00	0,00	125.598,48	0,00	0,00	0,00%
6.10	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	2.376,68	32,00	0,00	0,00	76.053,76	0,00	0,00	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
6.11	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF 12/2020	UN	4.416,58	12,00	0,00	0,00	52.998,96	0,00	0,00	0,00%
6.12	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF 12/2020	M	226,32	52,18	0,00	0,00	11.809,37	0,00	0,00	0,00%
6.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO DÚCTIL DIAM. = 600MM EM POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM.	UN	508,24	19,00	0,00	0,00	9.656,56	0,00	0,00	0,00%
6.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS.	UN	7.420,12	1,00	0,00	0,00	7.420,12	0,00	0,00	0,00%
6.15	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS.	UN	15.322,65	1,00	0,00	0,00	15.322,65	0,00	0,00	0,00%
6.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (PADRÃO DNIT)	UN	1.459,63	1,00	0,00	0,00	1.459,63	0,00	0,00	0,00%
6.17	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 (PADRÃO DNIT)	UN	4.218,40	1,00	0,00	0,00	4.218,40	0,00	0,00	0,00%
TOTAL							1.915.049,99	52.921,85	52.921,85	2,76%
É OBRIGATÓRIO O CARIMBO.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE GESTOR DE CONTRATO			C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO			

MEMORIAL DE CÁLCULO



BM 001

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

RELATÓRIO DESCRITIVO DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE		MEMÓRIA	OBSERVAÇÕES
				PREVISTA	MEDIDA NO PERÍODO		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,03 0,03	Conforme evolução da obra	Serviço em execução
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	558,74	5,63	5,63 5,63	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3	CANTEIRO DE OBRAS						
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	95,16	100,00	100,00 100,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	20,00 20,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	10,00 10,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATO

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

MEMORIAL FOTOGRÁFICO, CROQUI E ANEXOS



BM

SEINFRA
FOLHA
001
1358

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

VISÃO GERAL DA OBRA

É OBRIGATÓRIO O CARIMBO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATO

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO



BOLETIM DE MEDIÇÃO										002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE				DATA MEDIÇÃO:		15/05/2025		VALOR DA MEDIÇÃO:		24.207,97
				OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE				CONTRATO R\$:		1.915.049,99
CONTRATO: 030/2025		MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025		PRAZOS DE EXEC.:				ADITIVO R\$:		0,00
ORDEM DE SERVIÇOS: 11/04/2024		PRAZO (DIAS): 90 DIAS		ADITIVO (DIAS):		-		C. ADITADO R\$:		1.915.049,99
EMPRESA CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE				PROPRIETÁRIO: CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA,				DATA FINAL:		06/09/2025
CNPJ: 17.331.335/0001-95				CPF: 023.498.134-28				P. RESTANTE DIAS:		114
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA				CREA: 181.401.808-0 Nº PE20251316208				SALDO R\$:		1.837.920,17
								26/04/2025		15/05/2025
GESTOR DE CONTRATO: JOSAFÁ BERNADO DE LIMA				MATRÍCULA: 922776						
FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA				CREA/RPN: 160.666.136-1						
ENGENHEIRO FISCAL: ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA				CREA/RPN: 160.991.108-3						
CNO:				PERÍODO DE MEDIÇÃO:						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						123.933,01	1.561,55	4.982,10	4,02%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,01	0,04	123.933,01	1.561,55	4.982,10	4,02%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.145,71	0,00	3.145,70	100,00%
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	558,74	5,63	0,00	5,63	3.145,71	0,00	3.145,70	100,00%
3	CANTEIRO DE OBRAS						57.197,96	10.842,36	57.197,96	100,00%
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	95,16	100,00	0,00	100,00	9.516,00	0,00	9.516,00	100,00%
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	0,00	20,00	25.255,20	0,00	25.255,20	100,00%
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	0,00	10,00	11.584,40	0,00	11.584,40	100,00%
3.4	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	6,00	6,00	10.842,36	10.842,36	10.842,36	100,00%
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.555,18	1.185,06	1.185,06	33,33%
4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014	H	197,51	18,00	6,00	6,00	3.555,18	1.185,06	1.185,06	33,33%
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						385.847,11	10.619,00	10.619,00	2,75%
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5,74	9.339,86	1.850,00	1.850,00	53.610,79	10.619,00	10.619,00	19,81%
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	M3	200,06	1.020,31	0,00	0,00	204.123,21	0,00	0,00	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
5.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	17,20	6.199,66	0,00	0,00	106.634,15	0,00	0,00	0,00%
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	6,84	3.140,20	0,00	0,00	21.478,96	0,00	0,00	0,00%
6	DRENAGEM						1.341.371,02	0,00	0,00	0,00%
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	232,55	264,00	0,00	0,00	61.393,20	0,00	0,00	0,00%
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	371,21	395,00	0,00	0,00	146.627,95	0,00	0,00	0,00%
6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	444,38	179,00	0,00	0,00	79.544,02	0,00	0,00	0,00%
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	637,47	904,00	0,00	0,00	576.272,88	0,00	0,00	0,00%
6.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	37,59	220,26	0,00	0,00	8.279,57	0,00	0,00	0,00%
6.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	4.148,30	6,00	0,00	0,00	24.889,80	0,00	0,00	0,00%
6.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	10.367,82	13,00	0,00	0,00	134.781,66	0,00	0,00	0,00%
6.8	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF 12/2020	M	1.903,40	2,65	0,00	0,00	5.044,01	0,00	0,00	0,00%
6.9	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M. AF 12/2020	M	3.668,18	34,24	0,00	0,00	125.598,48	0,00	0,00	0,00%
6.10	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	2.376,68	32,00	0,00	0,00	76.053,76	0,00	0,00	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
6.11	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF. 12/2020	UN	4.416,58	12,00	0,00	0,00	52.998,96	0,00	0,00	0,00%
6.12	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	M	226,32	52,18	0,00	0,00	11.809,37	0,00	0,00	0,00%
6.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO DÚCTIL DIAM. = 600MM EM POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM.	UN	508,24	19,00	0,00	0,00	9.656,56	0,00	0,00	0,00%
6.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS.	UN	7.420,12	1,00	0,00	0,00	7.420,12	0,00	0,00	0,00%
6.15	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS.	UN	15.322,65	1,00	0,00	0,00	15.322,65	0,00	0,00	0,00%
6.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (PADRÃO DNIT)	UN	1.459,63	1,00	0,00	0,00	1.459,63	0,00	0,00	0,00%
6.17	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 (PADRÃO DNIT)	UN	4.218,40	1,00	0,00	0,00	4.218,40	0,00	0,00	0,00%
TOTAL							1.915.049,99	24.207,97	77.129,82	4,03%
É OBRIGATÓRIO O CARIMBO.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE GESTOR DE CONTRATO			C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO			

MEMORIAL DE CÁLCULO



BM 002

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB,NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

RELATÓRIO DESCRITIVO DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE			OBSERVAÇÕES
				PREVISTA	MEDIDA NO PERÍODO	MEMÓRIA	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,01 0,01	Conforme evolução da obra	Serviço em execução
3	CANTEIRO DE OBRAS						
3.4	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	6,00 6,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 TON, COM CATALIS MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 300 CV, INCLUIRE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA	H	197,51	18,00	6,00 6,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço em execução
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5,74	9.339,86	1.850,00 1.850,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço em execução
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE GESTOR DE CONTRATO			C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO		

MEMORIAL FOTOGRÁFICO, CROQUI E ANEXOS



BM

002
SETINFRA
FOLHA

1356

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

VISÃO GERAL DA OBRA

É OBRIGATÓRIO O CARIMBO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATO

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

**PREF. M. DE S. LOURENÇO DA MATA****Secretaria da Fazenda****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça Doutor Araújo Sobrinho N° s/n - Centro, CEP 54735-565 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE TEL.: (81)3525-9437 CNPJ: 11.251.832/0001-05



Número da Nota:

00001448

Competência:

MAI/2025

Data e Hora Emissão:

16/05/2025 09:48:23

Código de Verificação:

3NP5ZEYBB

SEINFRA
FOLHA

1353 A

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

SÃO VICENTE FÉRRER - PE

Local da Prestação:

SÃO VICENTE FÉRRER - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

SIM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

17.331.335/0001-95

Inscrição Municipal:

10415

Nome/Razão Social:

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Endereço:

ALCÂNTARA, CENTRO. 238

Município:

SÃO LOURENÇO DA MATAUF: **PE**CEP: **54735760**

E-mail:

TEL: **(81)99738-0123****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.361.896/0001-50

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER

Endereço:

ROD PE 89, S/N CENTRO, S/N CENTRO

Município:

SÃO VICENTE FÉRRER

Inscrição Estadual:

UF: **PE**CEP: **55860000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.SERVICOS DE ENGENHARIA #QTD:1 - V.UND.:R\$24.207,97 - TOTAL.:R\$24.207,97 - DED.:R\$14.524,78

REFERENTE A CONSTRUCAO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB,NO

MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER-PE

BM 02

40% DE MAO DE OBRA:\$9.683,19

60% DE MATERIAL:\$14.524,78

DADOS BANCARIOS:

SANTANDER

AG:2493

C/C:130006512

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.207,97

Atividade Prestada:

Código CNAE:

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**4213800****702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
23.723,81	14.524,78	9.683,19	5,00%	484,16
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº003/2009.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

510662565758304

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saolourenco/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

BOLETIM DE MEDIÇÃO

002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE

DATA MEDIÇÃO: 15/05/2025

VALOR DA MEDIÇÃO:

24.207,97

SÃO VICENTE FÉRRER

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

CONTRATO R\$: 1.915.049,99

CONTRATO: 03/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PRAZOS DE EXEC.: 90 DIAS

ADITIVO (DIAS):

ADITIVO R\$: 0,00

C. ADITADO R\$: 1.915.049,99

EMPRESA CONTRATADA: G & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE

PROPRIETÁRIO: CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA

DATA FINAL: 06/09/2025

P. RESTANTE DIAS:

1.837.920,17

26/04/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA

Nº PE20251316208

PERÍODO DE MEDIÇÃO:

MATRÍCULA: 922776

CREA/RPN: 160 666 136-1

CREA/RPN: 160 991 108-3

GESTOR DE CONTRATO: JOSAFÁ BERNADO DE LIMA

FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA

ENGENHEIRO FISCAL: ITALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA

CNO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE		FINANCEIRO	
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	VALOR PREVISTO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,01	123.933,01	4.982,10
							4,02%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 03/2022 PS	m²	558,74	5,63	0,00	3.145,71	3.145,70
							100,00%
3	CANTEIRO DE OBRAS						
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF 03/2024	M2	95,16	100,00	0,00	57.197,96	57.197,96
							100,00%
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	0,00	25.255,20	25.255,20
							100,00%
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	0,00	11.584,40	11.584,40
							100,00%
3.4	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	6,00	10.842,36	10.842,36
							100,00%
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAEMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 12/2014					3.555,18	1.185,06
							33,33%
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	H	197,51	18,00	6,00	3.555,18	1.185,06
							33,33%
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF 08/2020	M3	5,74	9.339,86	1.850,00	385.847,11	10.619,00
							2,75%
5.2		M3	200,06	1.020,31	0,00	53.610,79	10.619,00
							19,81%
						204.123,21	0,00
							0,00%

SEINFRA FOLHA

1352/A

Clécio Adelino
Engº Civil
CREA-PE: 057487

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
5.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTEÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	17,20	6.190,66	0,00	0,00	106.634,15	0,00	0,00%
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	6,84	3.140,20	0,00	0,00	21.478,96	0,00	0,00%
6	DRENAGEM						1.341.371,02	0,00	0,00%
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	232,55	264,00	0,00	0,00	61.393,20	0,00	0,00%
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	371,21	395,00	0,00	0,00	146.627,95	0,00	0,00%
6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	444,38	179,00	0,00	0,00	79.544,02	0,00	0,00%
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	637,47	904,00	0,00	0,00	576.272,88	0,00	0,00%
6.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	37,59	220,26	0,00	0,00	8.279,57	0,00	0,00%
6.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	4.148,30	6,00	0,00	0,00	24.889,80	0,00	0,00%
6.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	10.367,82	13,00	0,00	0,00	134.781,66	0,00	0,00%
6.8	DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF 12/2020	M	1.903,40	2,65	0,00	0,00	5.044,01	0,00	0,00%
6.9	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M. AF 12/2020	M	3.668,18	34,24	0,00	0,00	125.598,48	0,00	0,00%
6.10	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	2.376,68	32,00	0,00	0,00	76.053,76	0,00	0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
6.11	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3x2,2x1,2 M. AF 12/2020	UN	4.416,58	12,00	0,00	0,00	52.998,96	0,00	0,00	0,00%
6.12	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	M	226,32	52,18	0,00	0,00	11.809,37	0,00	0,00	0,00%
6.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO DUCTIL DIAM. = 600MM EM POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM	UN	508,24	19,00	0,00	0,00	9.656,56	0,00	0,00	0,00%
6.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS	UN	7.420,12	1,00	0,00	0,00	7.420,12	0,00	0,00	0,00%
6.15	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS	UN	15.322,65	1,00	0,00	0,00	15.322,65	0,00	0,00	0,00%
6.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (PADRÃO DNIT)	UN	1.459,63	1,00	0,00	0,00	1.459,63	0,00	0,00	0,00%
6.17	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 (PADRÃO DNIT)	UN	4.218,40	1,00	0,00	0,00	4.218,40	0,00	0,00	0,00%
TOTAL							1.915.049,99	24.267,97	77.129,82	4,03%
E OBRIGATORIO O CARIMBO.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-PE			C & M CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA				C & M CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA			
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-PE				GESTOR DE CONTRATO			
			Cledson Adelino				Cledson Adelino			
			CRA-PE 05/487				CRA-PE 05/487			

MEMORIAL DE CÁLCULO

BM 002

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

RELATÓRIO DESCRITIVO DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREVISTA	MEDIDA NO PERÍODO	QUANTIDADE	MEMÓRIA	OBSERVAÇÕES
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,01 0,01		Conforme evolução da obra	Serviço em execução
3	CANTEIRO DE OBRAS							
3.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	6,00 6,00		Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
4.1	CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, PARA O TRATOR COM O CARRÃO DE TRACÇÃO COMBINADO	H	197,51	18,00	6,00 6,00		Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço em execução
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5,74	9.339,86	1.850,00 1.850,00		Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço em execução

Clécio Adelino
Eng.º Civil

CREA-PE: 057487

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NATARENO E COHAB NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE

VISÃO GERAL DA OBRA

Obrigatório o Carimbo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-PE
GESTOR DE CONTRATO
Clécio Adelino
Eng.º Civil
CREA-PE: 057487C. & M. CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

1342/21

Clecio Adelino
Engº Civil
CREA-PE: 057487

BOLETIM DE MEDIÇÃO

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE

DATA MEDIÇÃO: 25/04/2025

VALOR DA MEDIÇÃO: 52.921,85

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BARRIOS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

CONTRATO Nº: 1.915.049,99

CONTRATO: 03/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PRAZOS DE EXEC.: 90 DIAS

ADITIVO (DIAS):

ORDEM DE SERVIÇOS: 11/04/2024

PRazo (DIAS):

EMPRESA CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE

PROPRIETÁRIO: CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA.

CNPJ: 17.331.335/0001-85

CPF: 023.498.134-28

CREA: 181.401.909-0

Nº PE: 20251310208

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 11/04/2025

GESTOR DE CONTRATO: JOSAFÁ BERNADO DE LIMA

FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA

ENGENHEIRO FISCAL: ITALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA

ADITIVO R\$: 0,00

C. ADITADO R\$: 1.915.049,99

DATA FINAL: 06/09/2025

P. RESTANTE DIAS: 1.862.128,14

SALDO R\$: 25/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,03	0,03	123.933,01	3.420,55	3.420,55
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 03/2022 PS	m²	558,74	5,63	5,63	5,63	3.145,71	3.145,70	3.145,70
3	CANTEIRO DE OBRAS								
3.1	TAPUME COM TELIA METÁLICA, AF 03/2024	M2	95,16	100,00	100,00	100,00	9.516,00	46.355,60	46.355,60
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	20,00	20,00	25.255,20	9.516,00	9.516,00
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	10,00	10,00	11.584,40	25.255,20	25.255,20
3.4	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	0,00	0,00	10.842,36	11.584,40	11.584,40
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 12/2014	H	197,51	18,06	0,00	0,00	3.555,18	0,00	0,00
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5,74	9.339,86	0,00	0,00	305.847,11	0,00	0,00
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF 08/2020	M3	200,06	1.020,31	0,00	0,00	53.610,79	0,00	0,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
5.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	17,20	6.199,66	0,00	0,00	106.634,15	0,00	0,00%
5.4	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	6,84	3.140,20	0,00	0,00	21.478,96	0,00	0,00%
6	DRENAGEM						1.341.371,02	0,00	0,00%
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 03/2024	M	232,55	284,00	0,00	0,00	61.393,20	0,00	0,00%
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 03/2024	M	371,21	395,00	0,00	0,00	146.627,95	0,00	0,00%
6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	444,38	179,00	0,00	0,00	79.544,02	0,00	0,00%
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	637,47	904,00	0,00	0,00	576.272,88	0,00	0,00%
6.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	37,59	220,26	0,00	0,00	8.279,57	0,00	0,00%
6.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	4.148,30	6,00	0,00	0,00	24.889,80	0,00	0,00%
6.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	10.367,82	13,00	0,00	0,00	134.781,66	0,00	0,00%
6.8	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, AF 12/2020	M	1.903,40	2,85	0,00	0,00	5.044,01	0,00	0,00%
6.9	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M, AF 12/2020	M	3.668,18	34,24	0,00	0,00	125.598,48	0,00	0,00%
6.10	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M, AF 12/2020	UN	2.376,68	32,00	0,00	0,00	76.053,76	0,00	0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE		FINANCEIRO		ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	
6.11	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3x2,2x1,2 M. AF 12/2020	UN	4.416,58	12,00	0,00	52.988,06	0,00	0,00%
6.12	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	M	226,32	52,18	0,00	11.809,37	0,00	0,00%
6.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO DUCTIL DIAM. = 600MM EM POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM.	UN	508,24	19,00	0,00	9.656,56	0,00	0,00%
6.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS.	UN	7.420,12	1,00	0,00	7.420,12	0,00	0,00%
6.15	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS.	UN	15.322,65	1,00	0,00	15.322,65	0,00	0,00%
6.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (PADRÃO DNIT)	UN	1.459,63	1,00	0,00	1.459,63	0,00	0,00%
6.17	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 (PADRÃO DNIT)	UN	4.218,40	1,00	0,00	4.218,40	0,00	0,00%
TOTAL						1.915.049,99	52.921,85	2,76%

É OBRIGATORIO O CARIMBO.

Cleão Adelino

Eng. Civil
C & M CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CREA/PE: 057487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

MPLA O SIFÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

BM 001

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

RELATÓRIO DESCRITIVO DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREVISTA	MEDIDA NO PERÍODO	QUANTIDADE	MEMÓRIA	OBSERVAÇÕES
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,03	0,03	Conforme evolução da obra	Serviço em execução
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	558,74	5,63	5,63	5,63	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3	CANTEIRO DE OBRAS							
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_03/2024	M2	95,16	100,00	100,00	100,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	20,00	20,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	10,00	10,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATOClécio Adelino
Eng. CivilCREA-PE: 057487
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃOSEINFRA
FOLHA

1344/14



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COARÃO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE

VISÃO GERAL DA OBRA

Clécio Adelino
Eng. Civil
CREA-PE: 057487

Obrigatório o Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-PE
GESTOR DE CONTRATOC & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

BOLETIM DE MEDIÇÃO

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE

DATA MEDIÇÃO: 25/04/2025

VALOR DA MEDIÇÃO: 52.921,85



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

CONTRATO R\$: 1.915.049,99

CONTRATO: 030/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

PRAZOS DE EXEC.:

ADITIVO R\$: 0,00

ORDEM DE SERVIÇOS: 11/04/2024 PRAZO (DIAS): 90 DIAS

ADITIVO (DIAS): -

C. ADITADO R\$: 1.915.049,99

EMPRESA CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE

PROPRIETÁRIO: CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA

DATA FINAL: 05/09/2025

CNPJ: 17.331.335/0001-95

CPF: 023.498.134-28

P. RESTANTE DIAS: 134

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CLECIO ADELINO DA SILVA

CREA: 181.401.909-0 N° PE20251316208

SALDO R\$: 1.862.128,14

GESTOR DE CONTRATO: JOSAFÁ BERNADO DE LIMA

MATRÍCULA: 922776

PERÍODO DE MEDIÇÃO:

FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA

CREA/RPN: 160.666.136-1

ENGENHEIRO FISCAL: ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA

CREA/RPN: 160.991.108-3 PE20251293205

CNO: 90.023.58312/78

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,03	0,03	123.933,01	3.420,55	3.420,55	2,76%
							123.933,01	3.420,55	3.420,55	2,76%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.145,71	3.145,70	3.145,70	100,00%
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 03/2022 PS	m²	558,74	5,63	5,63	5,63	3.145,71	3.145,70	3.145,70	100,00%
3	CANTEIRO DE OBRAS						57.197,96	46.355,60	46.355,60	81,04%
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF 03/2024	M2	95,16	100,00	100,00	100,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	100,00%
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	20,00	20,00	25.255,20	25.255,20	25.255,20	100,00%
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	10,00	10,00	11.584,40	11.584,40	11.584,40	100,00%
3.4	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	M2	1.807,06	6,00	0,00	0,00	10.842,36	0,00	0,00	0,00%
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.555,18	0,00	0,00	0,00%
4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 12/2014	H	197,51	18,00	0,00	0,00	3.555,18	0,00	0,00	0,00%
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						385.847,11	0,00	0,00	0,00%
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	5,74	9.339,86	0,00	0,00	53.610,79	0,00	0,00	0,00%
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF 08/2020	M3	200,06	1.020,31	0,00	0,00	204.123,21	0,00	0,00	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
5.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	17,20	6.199,66	0,00	0,00	106.634,15	0,00	0,00	0,00%
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	6,84	3.140,20	0,00	0,00	21.478,96	0,00	0,00	0,00%
6	DRENAGEM						1.341.371,02	0,00	0,00	0,00%
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	232,55	264,00	0,00	0,00	61.393,20	0,00	0,00	0,00%
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	371,21	395,00	0,00	0,00	146.627,95	0,00	0,00	0,00%
6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	444,38	179,00	0,00	0,00	79.544,02	0,00	0,00	0,00%
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	637,47	904,00	0,00	0,00	576.272,88	0,00	0,00	0,00%
6.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	37,59	220,26	0,00	0,00	8.279,57	0,00	0,00	0,00%
6.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	4.148,30	6,00	0,00	0,00	24.889,80	0,00	0,00	0,00%
6.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	10.367,62	13,00	0,00	0,00	134.781,66	0,00	0,00	0,00%
6.8	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF 12/2020	M	1.903,40	2,65	0,00	0,00	5.044,01	0,00	0,00	0,00%
6.9	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X4 M. AF 12/2020	M	3.668,18	34,24	0,00	0,00	125.598,48	0,00	0,00	0,00%
6.10	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	2.376,68	32,00	0,00	0,00	76.053,76	0,00	0,00	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE			FINANCEIRO			
				QUANTIDADE PREVISTA	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALOR PREVISTO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO (%)
6.11	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF 12/2020	UN	4.416,58	12,00	0,00	0,00	52.998,96	0,00	0,00	0,00%
6.12	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	M	226,32	52,18	0,00	0,00	11.809,37	0,00	0,00	0,00%
6.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO DÚCTIL DIAM. = 600MM EM POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM.	UN	508,24	19,00	0,00	0,00	9.656,56	0,00	0,00	0,00%
6.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS.	UN	7.420,12	1,00	0,00	0,00	7.420,12	0,00	0,00	0,00%
6.15	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS.	UN	15.322,65	1,00	0,00	0,00	15.322,65	0,00	0,00	0,00%
6.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (PADRÃO DNIT)	UN	1.459,63	1,00	0,00	0,00	1.459,63	0,00	0,00	0,00%
6.17	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 (PADRÃO DNIT)	UN	4.218,40	1,00	0,00	0,00	4.218,40	0,00	0,00	0,00%
TOTAL							1.915.049,99	52.921,85	52.921,85	2,76%
É OBRIGATÓRIO O CARIMBO.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE GESTOR DE CONTRATO			C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO			



MEMORIAL DE CÁLCULO



BM 001

CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

RELATÓRIO DESCRITIVO DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE			OBSERVAÇÕES
				PREVISTA	MEDIDA NO PERÍODO	MEMÓRIA	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	123.933,01	1,00	0,03 0,03	Conforme evolução da obra	Serviço em execução
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, DE ACORDO COM	m²	558,74	5,63	5,63 5,63	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3	CANTEIRO DE OBRAS						
3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	M2	95,16	100,00	100,00 100,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3.2	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	1.262,76	20,00	20,00 20,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído
3.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.158,44	10,00	10,00 10,00	Conforme memória de cálculo de projeto básico	Serviço concluído

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

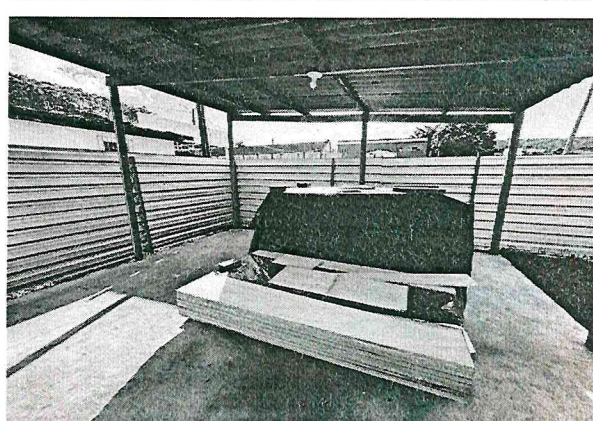
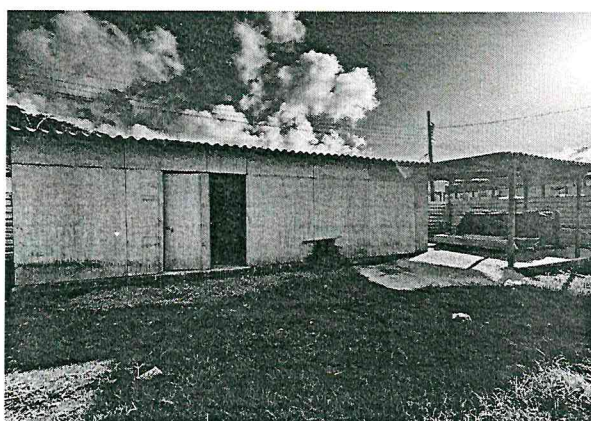
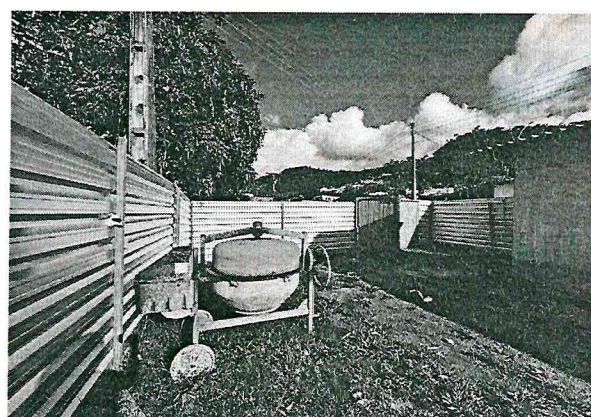
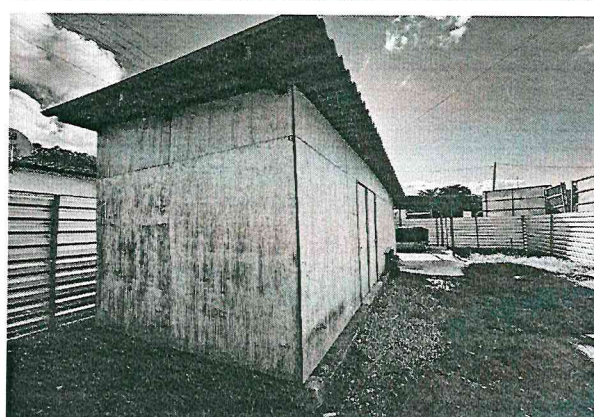
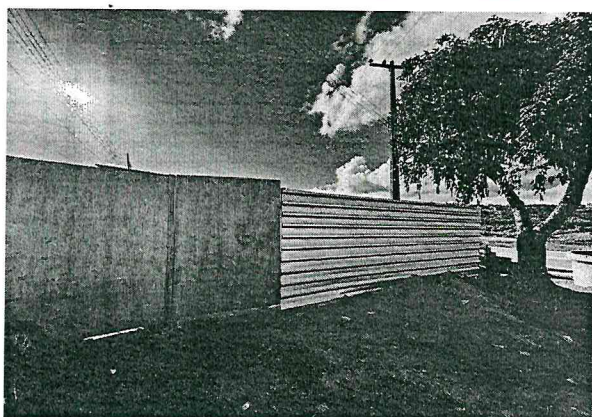
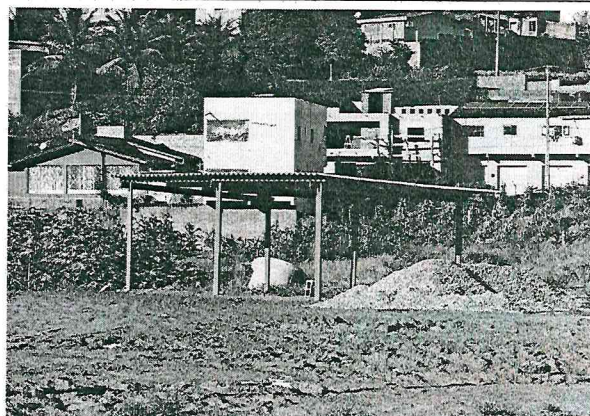
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATO

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

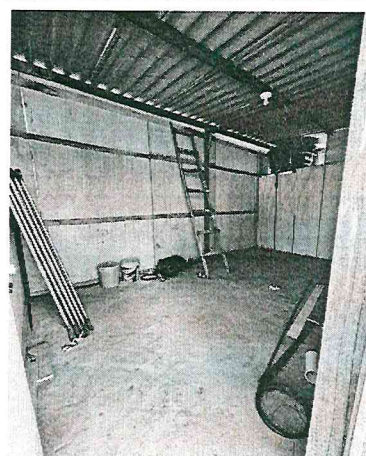
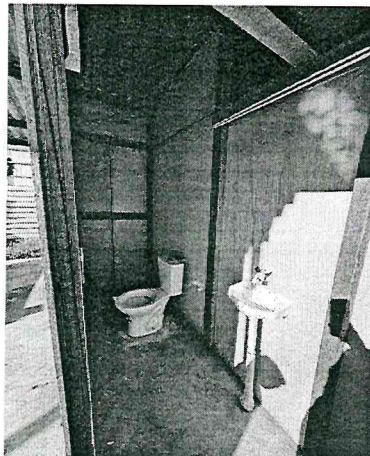


CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE

VISÃO GERAL DA OBRA



CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE



É OBRIGATÓRIO O CARIMBO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
GESTOR DE CONTRATOC & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO